

ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DA COMARCA DE ESTREITO

Avenida Chico Brito, 1060, Centro, CEP 65975-000

E-mail: vara1_est@tjma.jus.br

PJE N.º 0800647-58.2024.8.10.0036

Classe: AÇÃO CIVIL COLETIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Requerido: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

DESPACHO/MANDADO/OFÍCIO

01) Autor **ISENTO** de custas (art. 18 da LACP).

02) **INTIME(M)-SE** pessoalmente o **MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, na pessoa do prefeito municipal, para manifestação quanto ao pleito liminar no prazo de 72h (setenta e duas horas) (art. 2º da Lei nº 8437/1992).

03) No referido prazo, o ente público pode, se o caso:

- a) declinar a intenção de compor;
- b) juntar documentos relevantes à compreensão e à solução da lide;
- c) apresentar cronograma para início das nomeações dos aprovados;
- d) informar documentalmente os cargos públicos **efetivos** vagos;
- e) protocolizar a relação de contratados que exercem funções coincidentes com aquelas a serem exercidas pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas do certame.

04) Com ou sem manifestação, **CERTIFIQUE-SE e CONCLUSOS para decisão com pedido liminar.**

Estreito/MA, data do sistema.

Bruno Nayro de Andrade Miranda

Juiz de Direito



Titular da 1ª Vara da Comarca de Estreito



Número do documento: 24042216061770100000109027056

<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24042216061770100000109027056>

Assinado eletronicamente por: BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA - 22/04/2024 16:06:17